



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000001

Requisição 032/2015

Cruz Machado, 21 de Julho de 2015.

PARA: V.Ex.^a Sr
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal de Cruz Machado

Venho através de esta solicitar, a contratação de Empresa para realização de instalação de um 2º tanque de combustível no microônibus adquirido com recursos do PAM, devido ao microônibus fazer transporte de pacientes a Curitiba e desta maneira só existir Processo Licitatório com Posto de Combustível na cidade de São Mateus do Sul – PR, as vezes devido as grandes distancias percorridas impossibilita a volta até o mesmo posto. Na oportunidade, agradecemos a atenção de Vossa Excelência, contando com o vosso especial apoio, com consideração e apreço, nos colocamos a disposição para que se fizer necessário.

Atenciosamente

Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 2028/2013

Halina Krajewska
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Av. Vitoria, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 191/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
J - Observações: COLETA N.º 364/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
114	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.30.39.99.00.00	2.190,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
119	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.19.99.00.00	830,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				3.020,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Luis Strakowski
 Antônio Luis Strakowski
 Prefeito Municipal
 Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 191/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde - Contratação de empresa objetivando a aquisição de peças e prestação de serviços para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR - 8099 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
MATERIAL	
Peças	R\$ 2.190,00
Serviços	R\$ 830,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.020,00

Cruz Machado, 21 de julho de 2015.

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 23 de Julho de 2015.

Parecer Contábil nº 165/2015

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$134.247,42	R\$2.190,00
119	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$262.726,63	R\$830,00
Total					R\$396.974,05	R\$3.020,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 16/07/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 364/2015 **Data:** 16/07/2015

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

1	CONEXAO	UNI	5312	3,000	15,0000	45,00	Não
2	INTERRUPTOR	UN	1316	1,000	35,0000	35,00	Não
3	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO - 150 LT	UN	942	1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
4	CINTA	UN	4203	2,000	60,0000	120,00	Não
5	SUPORTE TANQUE	UN	5656	2,000	175,0000	350,00	Não
6	PINO DA CINTA	UN	67	2,000	20,0000	40,00	Não
7	CHAPA	UN	318	1,000	25,0000	25,00	Não
8	PARAFUSO DIVERSOS	UN	69	6,000	7,0000	42,00	Não
9	GUARNICÃO DO TANQUE	UN	2149	2,000	35,0000	70,00	Não
10	COTOVELO 3/4	UN	763	2,000	25,0000	50,00	Não
11	ABRACAÇADEIRAS	PCT	52	4,000	5,0000	20,00	Não
12	PISTÃO	UN	1490	1,000	80,0000	80,00	Não
13	GRAMPO R	UN	1393	1,000	4,0000	4,00	Não
14	VALVULAACION.HIDR	UN	3932	1,000	180,0000	180,00	Não
15	VALVULA	UN	4802	1,000	140,0000	140,00	Não
16	CONEXAO	UNI	1126	6,000	12,8333	77,00	Não
17	CONNECTOR	UN	4297	4,000	35,0000	140,00	Não
18	MANGUEIRA'	PÇ	5028	5,000	28,0000	140,00	Não
19	FERRO CANTONEIRA FERRO U/CHAPA	UN	5109	1,000	90,0000	90,00	Não
20	MANGUEIRA	MT	5028	11,000	7,0000	77,00	Não
21	ABRACAÇADEIRA PLASTICA NYLON	UN	58	22,000	2,0000	44,00	Não
22	PORCAS DIVERSAS	UN	70	6,000	2,0000	12,00	Não
23	SERVIÇOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	1,000	1.000,0000	1.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.781,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA 03.091.193/0001-40

1	CONEXAO	UNI	5312	3,000	12,0000	36,00	Sim ***
2	INTERRUPTOR	UN	1316	1,000	25,0000	25,00	Sim ***
3	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO - 150 LT	UN	942	1,000	850,0000	850,00	Sim ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 16/07/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4	CINTA	UN	4203	2,000	45,0000	90,00	Sim ***
5	SUPORTE TANQUE	UN	5656	2,000	140,0000	280,00	Sim ***
6	PINO DA CINTA	UN	67	2,000	10,0000	20,00	Sim ***
7	CHAPA	UN	318	1,000	15,0000	15,00	Sim ***
8	PARAFUSO DIVERSOS	UN	69	6,000	5,0000	30,00	Sim ***
9	GUARNIÇÃO DO TANQUE	UN	2149	2,000	25,0000	50,00	Sim ***
10	COTOVELO 3/4	UN	763	2,000	15,0000	30,00	Sim ***
11	ABRACAÇADEIRAS	PCT	52	4,000	3,0000	12,00	Sim ***
12	PISTÃO	UN	1490	1,000	60,0000	60,00	Sim ***
13	GRAMPO R	UN	1393	1,000	2,0000	2,00	Sim ***
14	VALVULA ACION.HIDR	UN	3932	1,000	140,0000	140,00	Sim ***
15	VALVULA	UN	4802	1,000	120,0000	120,00	Sim ***
16	CONEXAO	UNI	1126	6,000	10,0000	60,00	Sim ***
17	CONECTOR	UN	4297	4,000	28,0000	112,00	Sim ***
18	MANGUEIRA'	PÇ	5028	5,000	20,0000	100,00	Sim ***
19	FERRO CANTONEIRA FERRO U/CHAPA	UN	5109	1,000	75,0000	75,00	Sim ***
20	MANGUEIRA	MT	5028	11,000	5,0000	55,00	Sim ***
21	ABRACAÇADEIRA PLASTICA NYLON	UN	58	22,000	1,0000	22,00	Sim ***
22	PORCAS DIVERSAS	UN	70	6,000	1,0000	6,00	Sim ***
23	SERVIÇOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	1,000	830,0000	830,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	3.020,00	
					Total Itens Vencedores:	3.020,00	

Número da Coleta: 364/2015 Data: 16/07/2015

Fornecedor: 8017 - PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA

Fornecedor: 8500 - OFICINA SANTA RITA-PEREIRA & WIONZEK LTDA.

1	CONEXAO	UNI	5312	3,000	13,3333	40,00	Não
2	INTERRUPTOR	UN	1316	1,000	30,0000	30,00	Não
3	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO - 150 LT	UN	942	1,000	950,0000	950,00	Não
4	CINTA	UN	4203	2,000	50,0000	100,00	Não
5	SUPORTE TANQUE	UN	5656	2,000	150,0000	300,00	Não
6	PINO DA CINTA	UN	67	2,000	15,0000	30,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 16/07/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
7	CHAPA	UN	318	1,000	20,0000	20,00	Não
8	PARAFUSO DIVERSOS	UN	69	6,000	6,0000	36,00	Não
9	GUARNICÃO DO TANQUE	UN	2149	2,000	30,0000	60,00	Não
10	COTOVELO 3/4	UN	763	2,000	20,0000	40,00	Não
11	ABRAÇADEIRAS	PCT	52	4,000	3,7500	15,00	Não
12	PISTÃO	UN	1490	1,000	70,0000	70,00	Não
13	GRAMPO R	UN	1393	1,000	3,0000	3,00	Não
14	VALVULA ACION.HIDR	UN	3932	1,000	150,0000	150,00	Não
15	VALVULA	UN	4802	1,000	130,0000	130,00	Não
16	CONEXAO	UNI	1126	6,000	11,0000	66,00	Não
17	CONECTOR	UN	4297	4,000	30,0000	120,00	Não
18	MANGUEIRA'	PÇ	5028	5,000	25,0000	125,00	Não
19	FERRO CANTONEIRA FERRO U/CHAPA	UN	5109	1,000	80,0000	80,00	Não
20	MANGUEIRA	MT	5028	11,000	6,0000	66,00	Não
21	ABRAÇADEIERA PLASTICA NYLON	UN	58	22,000	1,5000	33,00	Não
22	PORCAS DIVERSAS	UN	70	6,000	1,5000	9,00	Não
23	SERVIÇOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	1,000	900,0000	900,00	Não
					Total do Fornecedor:	3.373,00	
					Total Itens Vencedores:	0,00	
					Total da Coleta:	3.020,00	

Número da Coleta: 364/2015 Data: 16/07/2015

Fornecedor: 8500 - OFICINA SANTA RITA-PEREIRA & WIONZEK LTDA.

000007

000008

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA.

CNPJ: 03.017.793/0001-40 – INSCR. ESTADUAL 9017935817

Avenida Bento Munhos da Rocha Neto, 1182,

União da Vitória – Paraná.84600-000

Fone/Fax: (042) 3522-4121--- 3523-0130

Email: pcsaojose@yahoo.com.br

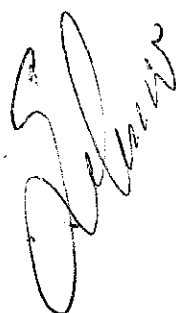
CLIENTE - Prefeitura Municipal de Cruz Machado

DATA - 13.07.2015

Veiculo Placa AZR-8099

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Qtd.	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
03	5312 - CONEXÃO	36,00
01	1316 - INTERRUPTOR	25,00
01	942 - TANQUE COMB. PLASTICO, 150 LT	850,00
02	4203 - CINTA	90,00
02	5656 - SUPORTE TANQUE	280,00
02	67 - PINO DA CINTA	20,00
01	318 - CHAPA	15,00
06	69 - PARAFUSOS DIVS.	30,00
02	2149 - GUARNIÇÃO DO TANQUE	50,00
02	763 - COTOVELO 3/4	30,00
04	52 - ABRAÇADEIRAS	12,00
01	1490 - PISTAO	60,00
01	1393 - GRAMPO R	2,00
01	3932 - VALVULA AC.HIDR.	140,00
01	4802 - VALVULA	120,00
06	1126 - CONEXÃO	60,00
04	4297 - CONECTOR	112,00
05	5028 - MANGUEIRA	100,00
01	5109 - FERRO/CANT. FERRO U/CHAPA	75,00 80,00
11	5028 - METROS DE MANGUEIRA NYLON	55,00
22	58 - ABRAÇADEIRAS PLASTICA NYLON	22,00
06	70 - PORCAS DIVS.	6,00
		2.195,00



000009

SERVIÇOS

SERVICOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL

TOTAL DE SERVIÇOSRS 830,00

TOTAL DE SERVIÇOS E PEÇASRS 3.025,00

TRES MIL E VINTE E CINCO REAIS.

03.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1182
Centro Cep: 84800-000
União da Vitória - PR

000010

H.PEREIRA E CIA LTDA - ME
RUA BENJAMIN CONSTANT 1291
 CNPJ:05.554.672/0001-62
UNIÃO DA VITÓRIA - PR - 84600-000

CLIENTE - Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 DATA - 13.07.2015 - Placa - AZR-8099

ORÇAMENTO

Qtd.	DESCRIÇÃO	Preço Total
03	CONEXAO	40,00
01	INTERRUPTOR	30,00
01	TANQUE DE COMBUSTIVEL 150 LITROS	950,00
02	CINTA	100,00
02	SUORTE DO TANQUE	300,00
02	PINO DA CINTA	30,00
01	CHAPA	20,00
06	PARASFUSOS DIVS.	36,00
02	GUARNIÇÃO DO TANQUE	60,00
02	COTOVELO 3/4	40,00
04	ABRAÇADEIRAS	15,00
01	PISTÃO	70,00
01	GRAMPO R	3,00
01	VALVULA AC. HIDR.	150,00
01	VALVULA	130,00
06	CONEXÃO	66,00
04	CONECTOR	120,00
05	MANGUEIRA	125,00
01	FERRO/CHAPA	80,00
11	METROS DE MANGUEIRA NYLON	66,00
22	ABRAÇADEIRAS NYLON	33,00
06	PORCAS DIVS.	9,00
	TOTAL DE PEÇAS	2.473,00

SERVIÇOS

Serviços de adaptar segundo tanque de combustível.RS 900,00

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOSRS 3.373,00

TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS.

05.534.672/0001-62
H. PEREIRA & CIA LTDA - ME
Rua. Benjamin Constant, 1291
São Bernardo Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

000012

MECÂNICA MARJOVAN LTDA

CNPJ: 007931801/0001-20
 Rua Manoel Estevão 415
 União da Vitória – Paraná.
 84600-000

Cliente – Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Data: 13.07.2015

Placa – AZR-8099

ORÇAMENTO

Qtd.	DENOMINAÇÃO	Preço Total
03	CONEXÃO	45,00
01	INTERRUPTOR	35,00
01	TANQUE COM. 150 LT	1.000,00
02	CINTA	120,00
02	SUPORTE DO TANQUE	350,00
02	PINO DA CINTA	40,00
01	CHAPA	25,00
06	PARAFUSOS	42,00
02	GUARNIÇÃO DO TANQUE	70,00
02	COTOVELO 3/4	50,00
04	ABRAÇADEIRAS	20,00
01	PISTÃO	80,00
01	GRAMPO R	4,00
01	VALVULA AC. HIDR.	180,00
01	VALVULA	140,00
06	CONEXAO	77,00
04	CONECTOR	140,00
05	MANGUEIRA	140,00
01	FERRO/CHAPA	90,00
11	METROS DE MANGUEIRA NYLON	77,00
22	ABRAÇADEIRAS NYLON	44,00
06	PORCAS DIVS.	12,00
	TOTAL DE PEÇAS	2.781,00

000013

SERVIÇOS

Serviços de adaptar tanque de combustível adicional.....Rs 1000.00

Total de peças e ServiçosRS 3.781,00

TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS.

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 408

CENTRO - CEP 84000-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR





Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 066/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACA AZR - 8099, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE PLACA AZR 8099, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do micro ônibus Volare placa AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Solicita-se, portanto, a contratação de empresa para realização de instalação do segundo tanque de combustível no referido veículo, haja vista que o mesmo transporta pacientes para tratamentos médicos à cidade de Curitiba, sendo que só existe Processo Licitatório vigente com posto de combustível na cidade de São Mateus do Sul - PR, que se localiza na metade do trajeto, portanto se faz necessário que o veículo tenha uma reserva de combustível para eventual necessidade, pois geralmente devido às grandes distâncias percorridas impossibilita a volta até o mesmo posto. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço e fornecimento de peças foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa PEÇAS E OFICINAS SÃO JOSÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.017.793/0001-40 localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

Para peças

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Para Serviços

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 23 de julho de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Halina Krajewska
Secretaria Municipal de Lic.
Número 4972282013

Ordenador da Despesa

Halina Krajewska



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

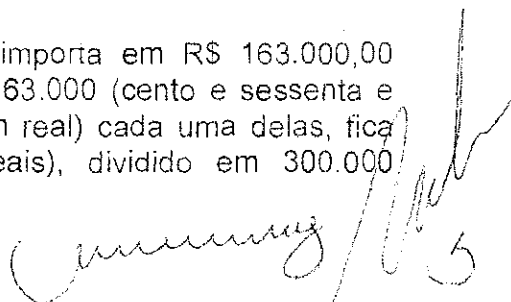
FOLHA Nº 1 - .

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.053-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.764.429-30; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná; CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, menor púbere, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, assistido neste ato por sua mãe **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, já identificada neste preâmbulo, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio Sr. **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, que no preâmbulo ainda era, menor púbere, e era assistido por sua mãe a Sra. **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, , passa a partir da data de assinatura deste documento a ser considerado, **Brasileiro, Maior, Capaz.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2190, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, a partir desta data é transferida para a , "Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000".

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que importa em R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), dividido em 163.000 (cento e sessenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000

Handwritten signature and date: 05/07/2006

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.**QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FOLHA Nº 2 - .

(trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, sendo um aumento de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) integralizados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas no capital social com os seguintes recursos: **A)** – Com o total de recursos da conta **LUCROS ACUMULADOS** constante do balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2.009 no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração havida o Capital Social que passou a importar em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas fica assim distribuído entre os sócios:

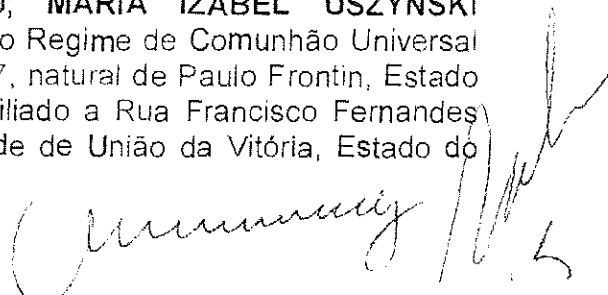
SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Contrato Social Consolidado
PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 03.017.793/0001-40
Nire sob nº 41204066259

SALVIO RAFAEL BANASZESKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31 de Janeiro de 1984, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **7.562.053-5**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **037.764.429-30**; **MARIA IZABEL USZYNSKI BANASZESKI**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 19 de Janeiro de 1957, natural de Paulo Frontin, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do



PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº 3 - .

Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.291.169-71; e; **SAMUEL RICARDO BANASZESKI**, brasileiro, maior, nascido em 04 de Agosto de 1988, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 231, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.022-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.697.099-80, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME", com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204066259 por despacho em sessão de 05 de Março de 1999, e posterior alteração de contrato social também devidamente registrada e arquivadas na mesma MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20062564544 por despacho em sessão de 25 de Julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.793/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME".

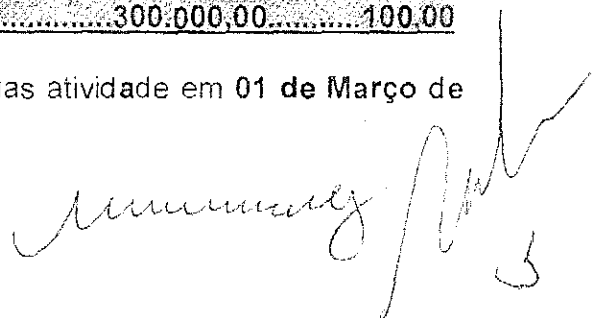
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1182, Centro, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comercio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), industrialização e comercialização de forjados em aço e serviços de tornearia e solda".

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.-

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Maria Izabel U. Banaszkeski	294.000	294.000,00	98,00
Sálvio Rafael Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
Samuel Ricardo Banaszkeski	3.000	3.000,00	01,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1999 e seu prazo é indeterminado.-



PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº 4 - .

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, caberá ao sócio **SALVIO RAFAEL BANASZESKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização do outro sócio.-

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

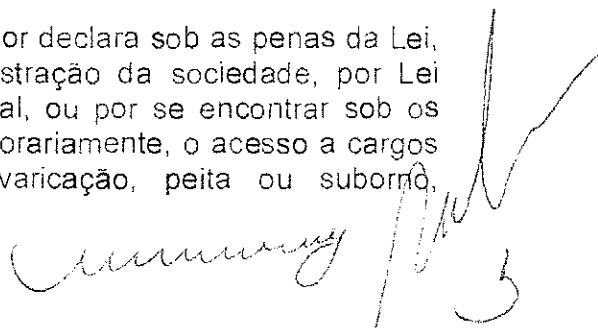
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA. ME.
QUARTA (4ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL FOLHA Nº 5 - .

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de União Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.-

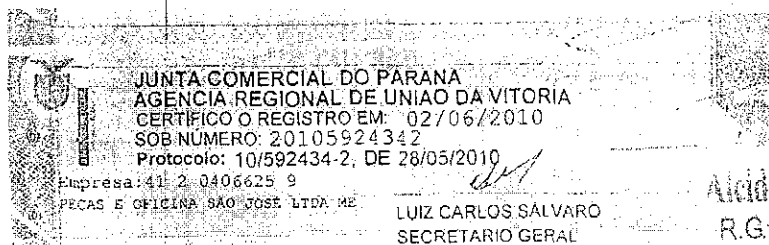
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.-

União da Vitória (PR), 24 de Maio de 2010.


Sálvio Rafael Banaszkeski


Maria Izabel U. Banaszkeski


Samuel Ricardo Banaszkeski



LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



000024

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.017.793/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/03/1999	
NOME EMPRESARIAL PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA SAO JOSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO		NÚMERO 1182	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/07/2015 às 08:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - EPP
CNPJ: 03.017.793/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:41:24 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015.

Código de controle da certidão: **F297.9722.89E8.D340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013434878-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.017.793/0001-40**

Nome: **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000027

Nome / Razão Social

PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3748 - PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA

Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Econômico: 8072 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1182 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA0Q2L0LJUW7911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmuniaodavitoria.com.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

. 000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.017.793/0001-40
Certidão nº: 112367289/2015
Expedição: 17/07/2015, às 08:56:59
Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.017.793/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000029

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03017793/0001-40
Razão Social: PECAS E OFICINA SAO JOSE LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2190 BARRACAO / CENTRO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070602283325289690

Informação obtida em 17/07/2015, às 08:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000030

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 176/2015

Modalidade: DISPENSA nº 066/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placas AZR 8099, da Secretaria Municipal de Saúde. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000031

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 29 de julho de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000032

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 191/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Peças e Oficina São José LTDA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

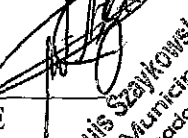
VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Anselmo Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Peças e Oficina São José LTDA - EPP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

000033

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 066/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 176/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Peças e Oficina São José LTDA - EPP, CNPJ: 03.017.793/0001-40

Valor Total R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 066/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de julho de 2015.

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2015
Processo de Licitação: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015

Folha: 1/2

000034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 176/2015
b) Licitação Nr.: 66/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/07/2015
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

(em Reais R\$)

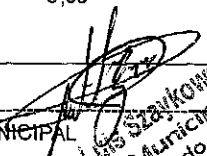
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA (8017)

1 CONEXAO	UNI	3,00	0,0000	12,00	36,00
2 INTERRUPTOR	UN	1,00	0,0000	25,00	25,00
3 TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO - 150 LT	UN	1,00	0,0000	850,00	850,00
4 CINTA	UN	2,00	0,0000	45,00	90,00
5 SUPORTE TANQUE	UN	2,00	0,0000	140,00	280,00
6 PINO DA CINTA	UN	2,00	0,0000	10,00	20,00
7 CHAPA	UN	1,00	0,0000	15,00	15,00
8 PARAFUSO DIVERSOS	UN	6,00	0,0000	5,00	30,00

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO LUIS SLAVKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 66/2015 - DL

Processo Administrativo: 191/2015
Processo de Licitação: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015

Folha: 2/2

000035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA (8017)

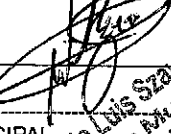
9	GUARNICÃO DO TANQUE	UN	2,00	0,0000	25,00	50,00
10	COTOVELO 3/4	UN	2,00	0,0000	15,00	30,00
11	ABRAÇADEIRAS	PCT	4,00	0,0000	3,00	12,00
12	PISTÃO	UN	1,00	0,0000	60,00	60,00
13	GRAMPO R	UN	1,00	0,0000	2,00	2,00
14	VALVULA ACION.HIDR	UN	1,00	0,0000	140,00	140,00
15	VALVULA	UN	1,00	0,0000	120,00	120,00
16	CONEXAO	UNI	6,00	0,0000	10,00	60,00
17	CONECTOR	UN	4,00	0,0000	28,00	112,00
18	MANGUEIRA	PÇ	5,00	0,0000	20,00	100,00
19	FERRO CANTONEIRA FERRO U/CHAPA	UN	1,00	0,0000	75,00	75,00
20	MANGUEIRA	MT	11,00	0,0000	5,00	55,00
21	ABRAÇADEIERA PLASTICA NYLON	UN	22,00	0,0000	1,00	22,00
22	PORCAS DIVERSAS	UN	6,00	0,0000	1,00	6,00
23	SERVIÇOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	0,0000	830,00	830,00

Total do Fornecedor: 3.020,00

Total Geral: 3.020,00

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 66/2015 - DL

Processo Administrativo: 191/2015
Processo de Licitação: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000036

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 176/2015
b) Licitação Nr.: 66/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/07/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA (8017)

1 CONEXAO	UNI	3,00	0,0000	12,00	36,00
2 INTERRUPTOR	UN	1,00	0,0000	25,00	25,00
3 TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO - 150 LT	UN	1,00	0,0000	850,00	850,00
4 CINTA	UN	2,00	0,0000	45,00	90,00
5 SUPORTE TANQUE	UN	2,00	0,0000	140,00	280,00
6 PINO DA CINTA	UN	2,00	0,0000	10,00	20,00
7 CHAPA	UN	1,00	0,0000	15,00	15,00
8 PARAFUSO DIVERSOS	UN	6,00	0,0000	5,00	30,00
9 GUARNICÃO DO TANQUE	UN	2,00	0,0000	25,00	50,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 66/2015 - DL

Processo Administrativo: 191/2015
Processo de Licitação: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000037

PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA (8017)

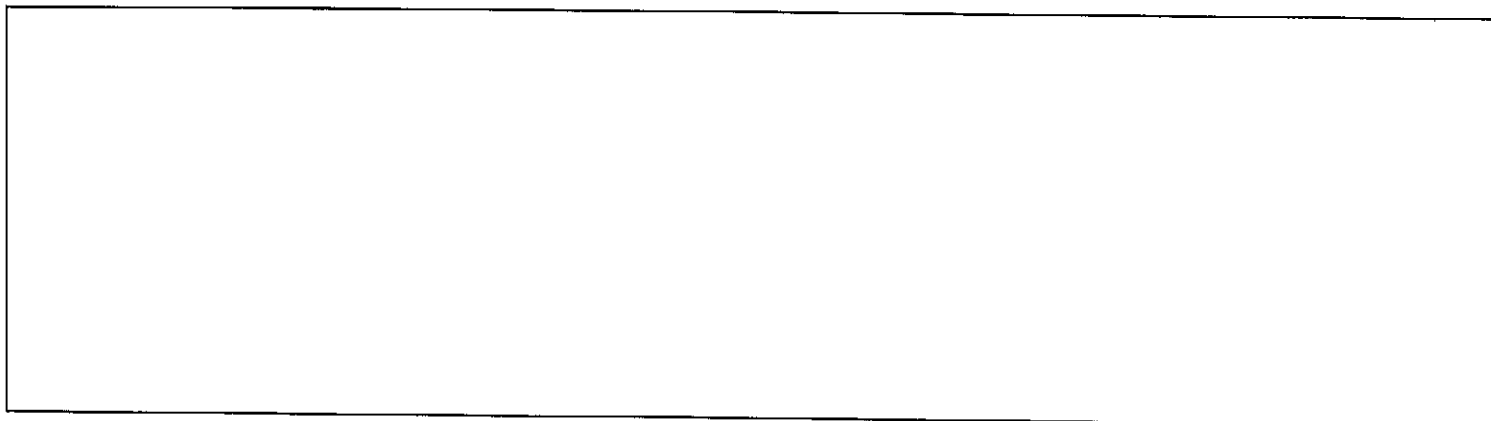
10	COTOVELO 3/4	UN	2,00	0,0000	15,00	30,00
11	ABRAÇADEIRAS	PCT	4,00	0,0000	3,00	12,00
12	PISTÃO	UN	1,00	0,0000	60,00	60,00
13	GRAMPO R	UN	1,00	0,0000	2,00	2,00
14	VALVULA ACION.HIDR	UN	1,00	0,0000	140,00	140,00
15	VALVULA	UN	1,00	0,0000	120,00	120,00
16	CONEXAO	UNI	6,00	0,0000	10,00	60,00
17	CONECTOR	UN	4,00	0,0000	28,00	112,00
18	MANGUEIRA'	PÇ	5,00	0,0000	20,00	100,00
19	FERRO CANTONEIRA FERRO U/CHAPA	UN	1,00	0,0000	75,00	75,00
20	MANGUEIRA	MT	11,00	0,0000	5,00	55,00
21	ABRAÇADEIERA PLASTICA NYLON	UN	22,00	0,0000	1,00	22,00
22	PORCAS DIVERSAS	UN	6,00	0,0000	1,00	6,00
23	SERVIÇOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	0,0000	830,00	830,00

Total do Fornecedor: 3.020,00

Total Geral: 3.020,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (114), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5193/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2015
Processo Nr.: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015
Data da Homologação: 29/07/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 29/07/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

000038

Fornecedor: **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** Código: 8017 Telefone: 0425224121
Endereço: RUA TABELIÃO CORDEIRO, 230 A Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17 Conta Corrente: 22.928-8

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (114) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R. Saldo: 134.667,42

Compl. Elemento: 3.3.90.30.39.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Observações: COLETAN.º 364/2015

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UNI	CONEXAO (34-02-0017)		12,00	36,00
2	1,000	UN	INTERRUPTOR (10-01-0070)		25,00	25,00
3	1,000	UN	TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO - 150 LT (47-02-0134)		850,00	850,00
4	2,000	UN	CINTA (27-21-6301)		45,00	90,00
5	2,000	UN	SUPORTE TANQUE (47-02-0016)		140,00	280,00
6	2,000	UN	PINO DA CINTA (27-21-6124)		10,00	20,00
7	1,000	UN	CHAPA (27-02-5697)		15,00	15,00
8	6,000	UN	PARAFUSO DIVERSOS (27-20-6349)		5,00	30,00
9	2,000	UN	GUARNIÇÃO DO TANQUE (27-21-6126)		25,00	50,00
10	2,000	UN	COTOVELO 3/4 (10-02-8093)		15,00	30,00
11	4,000	PCT	ABRAÇADEIRAS (27-02-0398)		3,00	12,00
12	1,000	UN	PISTÃO (27-02-3774)		60,00	60,00
13	1,000	UN	GRAMPO R (27-21-6129)		2,00	2,00
14	1,000	UN	VALVULA ACION.HIDR (27-21-6130)		140,00	140,00
15	1,000	UN	VALVULA (27-20-2016)		120,00	120,00
16	6,000	UNI	CONEXAO (34-02-0017)		10,00	60,00
17	4,000	UN	CONECTOR (10-01-9403)		28,00	112,00
18	5,000	PÇ	MANGUEIRA' (27-02-8329)		20,00	100,00

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5193/2015

Processo Administrativo: 191/2015
Processo Nr.: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015
Data da Homologação: 29/07/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 29/07/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

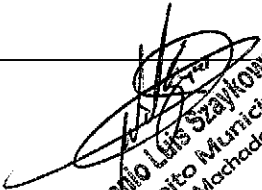
000034

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	1,000	UN	FERRO CANTONEIRA FERRO U/CHAPA (11-02-0024)		75,00	75,00
20	11,000	MT	MANGUEIRA (27-02-2324)		5,00	55,00
21	22,000	UN	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON (27-20-5535)		1,00	22,00
22	6,000	UN	PORCAS DIVERSAS (27-02-4235)		1,00	6,00

(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	2.190,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	2.190,00

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015

Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5194/2015**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 191/2015
Processo Nr.: 176/2015
Data do Processo: 23/07/2015
Data da Homologação: 29/07/2015
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 29/07/2015

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 66/2015 - DL**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA** Código: 8017 Telefone: 0425224121
Endereço: RUA TABELIÃO CORDEIRO, 230 A Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Cidade: União da Vitória - PR - CEP: 84600-000 Agência: 0217-8 - 0217-8
CNPJ: 03.017.793/0001-40 Inscrição Estadual: 90179358-17 Conta Corrente: 22.928-8

Prezados Senhores,

000040

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (119) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 262.841,63

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 30
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
Observações: COLETA N.º 364/2015

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
23	1,000	UN	SERVIÇOS DE ADAPTAR SEGUNDO TANQUE DE COMBUSTIVEL (18-09-9996)		830,00	830,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	830,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	830,00

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Stajkowski
Antonio Luis Stajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Rodo Service LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 066/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 176/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Peças e Oficina São José LTDA - EPP, CNPJ: 03.017.793/0001-40

Valor Total R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 066/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

diente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de julho de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 031/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 177/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para instalação do sistema de ar quente e câmara de ré no veículo micro ônibus Volare placa AZR – 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo necessário que o serviço solicitado seja realizado em empresa autorizada pelo fabricante, sob pena de perda de garantia do referido veículo.

Favorecido: Rodo Service LTDA, CNPJ: 00.688.075/0002-98.

Valor Total R\$ 7.900,36 (Sete mil e novecentos reais e trinta e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 031/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de julho de 2015

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 032/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 178/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional habilitado e credenciado, para prestação de serviços médicos na especialidade de procedimentos anestésicos, bem como no atendimento à consultas ambulatoriais/anestésicas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Santa Tereziinha desta municipalidade.

Favorecido: Abrahão e Aoki Médicos Associados LTDA - ME, CNPJ: 10.948.742/0001-05

Valor Total R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 032/2015.

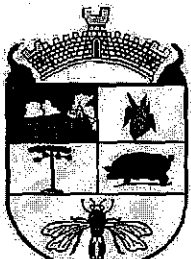
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção e Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de julho de 2015.

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 803 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos	1
Resoluções	1
Portarias	1
Decretos	1
Extratos	1
Relatórios	1
Diversos	1
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções	1
Diversos	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis	1
Decretos	1
Portarias	1
Atas	1
Extratos	1
Relatórios	1
Diversos	1
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO	
Diversos	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 192/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 032/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Abrahão e Aoki Médicos Associados LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional habilitado e credenciado, para prestação de serviços médicos na especialidade de procedimentos anestésicos, bem como no atendimento à consultas ambulatoriais/anestésicas, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Santa Terezinha, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 (Doze) meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Abrahão e Aoki Médicos Associados LTDA - ME

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 191/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 066/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Peças e Oficina São José LTDA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro

ônibus Volare, placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Peças e Oficina São José LTDA - EPP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 031/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rodo Service LTDA.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para instalação do sistema de ar quente e câmara de ré no veículo micro ônibus Volare placa AZR – 8099, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, sendo necessário que o serviço solicitado seja realizado em empresa autorizada pelo fabricante, sob pena de perda de garantia do referido veículo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,36 (Sete mil e novecentos reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

Publicações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3ª e 4ª Pavimentos - Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuua@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4532/2015.
 DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 622/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a proceder à EXTINÇÃO das ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, em razão da incorporação à Administração Direta de todos os seus serviços.
 Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior deve o Poder Executivo providenciar a baixa do cadastro das Entidades junto aos órgãos competentes.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Ur. Vitória, 28 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA
 CNPJ N.º 75.688.366/0001-02
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015
 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, toma público que fará no dia 11/08/2015, às 14h00min horas, a reunião de recebimento do documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando: CONTRATAÇÃO DE UM JORNAL NO FORMATO TABLOIDE OU STANDART PARA ATUAR COMO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, da segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória 28 de Julho de 2015.

Marisa de Fátima da Souza
 Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 066/2015.
 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
 À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PAREREC JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO e DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 176/2015.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente da Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustível no veículo micro ônibus Volare placa AZR-8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
 Favorecido: Peças e Oficina São José LTDA - EPP. CNPJ: 03.017.793/0001-40
 Valor Total R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais)
 Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 066/2015.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 para peças e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.
 Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 a 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.
 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 24 de julho de 2015.
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3ª e 4ª Pavimentos - Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuua@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4533/2015.
 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3628/2008.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 63/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica inserido no Art. 14 da Lei Municipal nº 3628/2008, o seguinte parágrafo:
 "Art. 14 - (...)
 § 5º - O custo com as despesas administrativas do RPPS será suportado integralmente pelo Tesouro Municipal, mediante repasses mensais à Unidade Gestora do RPPS da Taxa da Administração", prevista no parágrafo segundo, sem que ônus à Unidade Gestora.
 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 28 de julho de 2015.
 PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr - CEP 84620-000 - CNPJ 76.338.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2015 PMCM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
 CONTRATADO: Abrahaõ & Aoki Médicos Associados LTDA - ME.
 OBJETO: Contratação de clínica médica habilitada e credenciada, para prestação de serviços em procedimentos anestésicos, bem como no atendimento de consultas ambulatoriais / anestésicas, para suprir a demanda da Secretaria da Saúde e Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, sendo o prazo do contrato para 12 (doze) meses.
 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
 FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - CONTRATANTE
 Abrahaõ & Aoki Médicos Associados LTDA - ME - CONTRATADA

00004

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentos - Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuua@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 - Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4531/2015.
 DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO TEM EM FACE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 58/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo regime próprio da previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as Autarquias e Fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia R\$ 261.035.960,00 (duzentos e sessenta e uma mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2014, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar), gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação de metodologia ou hipóteses atuariais, empréstimos de valores ou outras causas que ocasionarem e insuficiência de ativos necessários as coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, apurado na reavaliação atuarial para o exercício de 2015.
 § 1º O Município de União da Vitória/PR, realizará o APORTE adicional de R\$ 3.677.281,13 (três milhões e seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e treze centavos) indicados no Cálculo Atuarial para 2015, em 06 (seis) parcelas de julho a dezembro de 2008, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente.
 § 2º O valor indicado no caput é dinâmico e passível de alteração, ano a ano, dependendo da avaliação atuarial.
 § 3º O atraso no pagamento acarretará juros e multa legais.
 § 4º Os valores já aportados em 2015 serão descontados.
 Art. 2º O Município de União da Vitória/PR, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput da Lei Federal 9.171/96, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.982/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e de Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 29 (vinte e nove) anos remanescente, contendo a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial, conforme os aportes financeiros constantes da projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no ANEXO I, desta Lei.
 Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2043.
 Art. 3º O Município de União da Vitória, compreendendo, inclusive a Câmara Municipal e os órgãos de administração indireta, para o exercício de 2015, realizará o pagamento em aportes periódicos, com fulcro no Art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, em parcelas mensais e sucessivas, até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal, constante no Anexo I desta Lei.
 § 1º A Prefeitura Municipal de União da Vitória e demais órgãos comprometem-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
 I - O Poder Executivo deverá encaminhar ao Legislativo Municipal cópia do comprovante de pagamento da parcela mensal até o 5º dia útil após o recolhimento devido.
 § 2º O RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei.
 § 3º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja ratificada determinada alíquota ou aporte periódico do FPM - Fundo da Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.
 Art. 4º Por influência da fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revista anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.
 Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º a 3º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano da equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no ANEXO I da presente Lei, postulando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, devendo o Chefe do Executivo encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal anualmente para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.
 Art. 5º O Município de União da Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas de amortização.
 Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 4408/2014.
 Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
 União da Vitória, 28 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
 Pioneiro em saúde...primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Carlos A. S. Ferreira
 CRM/SC 7952

Diretor Técnico: Charles R. Van Santen
 CRM/SC 9764

- Plantão para atendimento de casos de emergências.
- Convênios para consultas e exames.
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União-SC
FONE (42) 3521-2233

ANEXO I
 PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2015

ANO	APORTES ANUAIS	JURDS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2015	R\$ 3.677.281,13	R\$ 15.662.157,60	-R\$ 11.984.876,47	R\$ 273.020.836,53
2016	R\$ 5.214.384,64	R\$ 16.381.250,18	-R\$ 11.166.866,56	R\$ 284.167.702,08
2017	R\$ 6.751.488,15	R\$ 17.061.262,12	-R\$ 10.295.773,97	R\$ 294.487.476,05
2018	R\$ 8.288.591,67	R\$ 17.669.248,56	-R\$ 9.380.656,90	R\$ 303.866.132,94
2019	R\$ 9.826.695,18	R\$ 18.232.087,96	-R\$ 8.406.392,80	R\$ 312.274.525,74
2020	R\$ 11.362.798,69	R\$ 18.736.471,54	-R\$ 7.373.672,85	R\$ 319.648.198,59
2021	R\$ 12.899.902,20	R\$ 19.178.891,92	-R\$ 6.278.989,71	R\$ 325.927.188,30
2022	R\$ 14.437.005,72	R\$ 19.555.631,30	-R\$ 5.118.625,58	R\$ 331.045.613,88
2023	R\$ 15.974.109,23	R\$ 19.862.748,83	-R\$ 3.888.639,60	R\$ 334.934.463,49
2024	R\$ 17.511.212,74	R\$ 20.096.087,21	-R\$ 2.584.854,47	R\$ 337.519.307,86
2025	R\$ 19.048.316,25	R\$ 20.251.158,48	-R\$ 1.202.842,22	R\$ 338.722.150,18
2026	R\$ 20.585.419,77	R\$ 20.323.329,01	R\$ 262.090,76	R\$ 338.460.059,42
2027	R\$ 22.122.523,28	R\$ 20.307.603,57	R\$ 1.814.919,71	R\$ 336.645.139,71
2028	R\$ 23.659.628,79	R\$ 20.195.708,38	R\$ 3.480.918,41	R\$ 333.184.221,30
2029	R\$ 25.196.730,30	R\$ 19.991.053,28	R\$ 5.205.677,02	R\$ 327.978.544,28
2030	R\$ 26.733.833,82	R\$ 19.676.712,66	R\$ 7.055.121,16	R\$ 320.923.423,12
2031	R\$ 28.270.937,33	R\$ 19.255.405,39	R\$ 9.015.531,94	R\$ 311.807.891,18
2032	R\$ 29.808.040,84	R\$ 18.714.473,47	R\$ 11.093.567,37	R\$ 300.814.323,81
2033	R\$ 31.345.144,35	R\$ 18.048.859,43	R\$ 13.296.284,92	R\$ 287.518.038,89
2034	R\$ 32.882.247,86	R\$ 17.251.082,33	R\$ 15.631.165,53	R\$ 271.886.873,35
2035	R\$ 34.419.351,38	R\$ 16.313.212,40	R\$ 18.106.138,98	R\$ 253.780.734,38
2036	R\$ 35.956.454,89	R\$ 15.226.844,06	R\$ 20.729.610,83	R\$ 233.051.123,55
2037	R\$ 37.493.558,40	R\$ 13.983.067,41	R\$ 23.510.490,99	R\$ 209.540.632,56
2038	R\$ 39.030.661,91	R\$ 12.572.437,95	R\$ 26.458.223,96	R\$ 183.082.408,60
2039	R\$ 40.567.765,43	R\$ 10.984.944,52	R\$ 28.582.820,91	R\$ 153.499.587,69
2040	R\$ 42.104.868,94	R\$ 9.209.975,26	R\$ 32.894.893,68	R\$ 120.804.694,01
2041	R\$ 43.641.972,45	R\$ 7.236.281,64	R\$ 36.405.690,81	R\$ 84.199.003,20
2042	R\$ 45.179.075,96	R\$ 5.051.940,19	R\$ 40.127.135,77	R\$ 44.071.567,43
2043	R\$ 46.716.179,48	R\$ 2.644.312,05	R\$ 44.071.567,43	R\$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revisados anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.
 União da Vitória, 28 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIARua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuve@uniadaovitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadaovitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 280/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora JULIANE DE PAULA CORDEIRO, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de SERVENTE, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 14 de JULHO de 2015.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de AdministraçãoPREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIACNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 43/2015CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 124/2014 • ADITIVO Nº 01PREGÃO Nº 09/2014
PROCESSO Nº 129/2014CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: W. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo parafaz o aumento do Valor do Contrato da nº 133/2014. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E JUSTIFICATIVA
Conforme consta na Clausula Segunda do contrato originário, o mesmo poderá sofrer acréscimo de 25% do valor, sendo assim, será adquirido até R\$ 1.999,99 (um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos) para aquisição de medicamentos, conforme itens já licitados.CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não elingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Porto Vitória, 02 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADOAv. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PREXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
191/2015PROCESSO DE DISPENSA Nº
066/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Peças e Oficina São José LTDA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para instalação do segundo tanque de combustivel no veículo micro ônibus Volare, placa AZR - 6099, pertencente à Secretaria de Saúde, desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso IICONTRATANTE
CONTRATADOMunicípio de Cruz Machado
Peças e Oficina São José LTDA - EPPPREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIACNPJ N.º 75.688.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁEXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 42/2015CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 125/2014 • ADITIVO Nº 01PREGÃO Nº 09/2014
PROCESSO Nº 129/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: CLAYTON UBRIRATAN RIBEIRO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo parafaz o aumento do Valor do Contrato de nº 133/2014. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E JUSTIFICATIVA
Conforme consta na Clausula Segunda do contrato originário, o mesmo poderá sofrer acréscimo de 25% do valor, sendo assim, será adquirido até R\$ 3.499,99 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos) para aquisição de medicamentos, conforme itens já licitados.CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Porto Vitória, 02 de junho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIARua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuve@uniadaovitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadaovitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4529/2015

Institui o Programa de melhoramento da produção e da qualidade do Leite denominado Mais Leite a dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 48/2015, e eu PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA MAIS LEITE no Município de UNIÃO DA VITÓRIA, que tem por objetivo melhorar a qualidade e a produção de leite através do apoio aos produtores para melhoramento genético do seu plantel com prestação da assistência técnica e fornecimento de sêmen certificados.

Parágrafo Único: Os produtores beneficiados pelo programa terão direito a um subsídio parcial em forma de desconto na prestação de assistência técnica por médico veterinário e no fornecimento de sêmen nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Para efeito do disposto nesta Lei ficam estabelecidos os seguintes critérios para os produtores do município se habilitarem no referido programa:

a) Possuir Nota Fiscal do produtor rural;
b) Possuir cadastro dos animais na ADAPAR ou outro órgão estadual que por ventura vem a substituí-la;

c) Possuir atestado de vacinação de brucelose, d) Participar de Reuniões, eventos técnicos e cursos de capacitação para identificação da forma adequada do período de cio.

Art. 3º - Em função das características para acasalamento, fica definida a opção pelas raças Holandesas e Jersey já utilizadas no município, sendo que com a inseminação Artificial, buscam-se reprodutores que possuam características de melhoria genética para o plantel com alto índice de confiabilidade.

Art. 4º - Serão fornecidas até duas doses de sêmen por animal.

Parágrafo Único: Sendo diagnosticada alguma patologia reprodutiva, ficará a critério do médico veterinário responsável pelo programa, avaliar a possibilidade de uma nova inseminação após o devido tratamento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes condições para entrega do sêmen a aqueles produtores que possuam boiões:

a) Manutenção adequada do sêmen e boiões.

b) Possuir mão de obra capacitada.

c) Execução criteriosa dos acasalamentos indicados pela APCBRH - Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa.

d) Manutenção de registros atualizados com os dados de inseminação utilizado por animal;

Parágrafo Único: Aos produtores que atenderem as condições das alíneas deste artigo será fornecida uma dose de sêmen por animal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: 09 - Atividade: 2.027 - Material de Consumo: 339/030.

Art. 7º - O poder executivo regulamentará por Decreto e presente Lei no prazo de até 30 dias.

Art. 8º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 030/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Mecânica Marjovan Ltda.
Objeto: Fornecedor de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva em ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 023/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 27 de julho de 2015.

Anílio de Souza, - Prefeito Municipal
Mecânica Marjovan Ltda. - Contratada

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 035/2015 - SAÚDE

Pregão Presencial 023/2015 - Termo de Homologação

Homologo o seguinte processo licitatório e adjudica a empresa

Mecânica Marjovan Ltda.

Porto União SC, 27 de julho de 2015.

Anílio de Souza - Prefeito Municipal

PROMO
VOUICHER
REUNIDAS 10

* 10% de desconto nas diárias dos hotéis cadastrados na promoção.

* voucher válido para todos os dias da semana;

* traslado com desembarque na filial da Reunidas em São Paulo-SP;

* atendimento com sala vip na filial da Reunidas em São Paulo-SP.

Como participar?

Adquira uma passagem com destino a São Paulo - SP e solicite o voucher promocional ao nosso agente.



Mais Informações

www.reunidas.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIARua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmuve@uniadaovitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadaovitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 281/2015

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, e ser realizada no dia 30 de julho de 2015, das 08 às 17 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2025".

Art. 2º Ao despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de AdministraçãoPREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PRTERMO DE ADITAMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015 - ID
2898/2015INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 09/2014PROCESSO DE COMPRA
N.º 273/2014

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte público (urbano e rural) de alunos do ensino público e servidores do Município de União da Vitória - Paraná, conforme justificativa anexa ao processo.

CONTRATADO: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0003522014 (2397), o percentual de 25%, correspondente ao valor total de R\$ 330.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FQRO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de julho de 2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOCNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória, nº167, Centro
Cruz Machado Pr.

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO 006/2015

Encontra-se aberta, na sala Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167 nº andar, EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de a profissionais autônomos para profissionais FARMACÊUTICOS na qualidade de pessoa física, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, visando a prestação de serviços de saúde na Responsabilidade Técnica em todas as suas atribuições legais na operação e manutenção das atividades das Farmácias da Rede Municipal de Atenção Básica.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores. A publicação da classificação ocorrerá no dia 10 (dez) de agosto de 2015, no Diário Oficial do Município e no site oficial www.pmcn.pr.gov.br.

A primeira classificação ocorrerá no dia 07/08/2015. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estipulados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br>.É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3654-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento que lhes interessadas que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3654-1222 ramos 244.

Cruz Machado, 28 de Julho de 2015.

Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 139/2015 - Prefeitura

Partes: Município de Porto União e Clafix Engenharia e Soluções para o Meio Ambiente Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Valor Total: R\$ 14.796,00 (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 017/2015, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de julho de 2015.

Anílio de Souza, - Prefeito Municipal
Clafix Engenharia e Soluções para o Meio Ambiente Ltda - ME. - Contratada